AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Secretaria de Meio Ambiente

AUT Nº 09.2026 VALIDADE: 25/02/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos expede a presente Autorização Ambiental Nº 01/2025, com base na Resolução Normativa Nº 06/2022 do Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM; na Lei Nº 6.787/06, Art. 5º e suas alterações; e no Parecer Técnico Nº 019/2026 (Processo Nº **nº 1200.003359.2026**), por meio da qual autoriza o requerente, **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça da Matriz, Nº 08, Centro, no município de Delmiro Gouveia/AL, a executar os serviços de **Construção de Estacionamento, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, Bairro Centro**, no município de Delmiro Gouveia/AL. A atividade está enquadrada conforme legislação vigente como "Obras diversas".

Esta **Autorização Ambiental** é válida até **25 de Fevereiro de 2027**, e está sujeita ao cumprimento das condicionantes que constam na(s) seguinte(s) páginas deste instrumento.

Esta Autorização deverá estar disponível, por ocasião da realização de fiscalizações, bem como, não exime o interessado de obter outras autorizações/licenças exigidas em leis e atos normativos, expedidas por outros órgãos.

Delmiro Gouveia/AL 25 de fevereiro de 2026.

Marco Antônio Diniz Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE Delmiro Gouveia
Trabalho e desenvolvimento para todos!

CONDICIONANTES

Secretaria de Meio Ambiente

AUT Nº 09.2026

VALIDADE: 25/02/2027

1. Essa Autorização Ambiental destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à obra da reforma do calçadão do comércio, no bairro centro, em Delmiro Gouveia AL, contida no Projeto Arquitetônico, apresentado;
2. Afixar placa alusiva à Autorização Ambiental no local da obra. A placa deve ser confeccionada conforme modelo disponibilizado pela SMARHCT/DG; - 30 dias.;
3. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil-PGRCC, antes do início das obras, com a devida anotação de responsabilidade técnica-ART;
4. Todos os insumos minerais a serem utilizados no empreendimento devem ser provenientes de jazidas licenciadas, e sua comprovação efetuada por meio de apresentação da cópia das licenças ambientais das jazidas e notas fiscais de compra;
5. Ao fim desta autorização Protocolar na SMARHCT/DG o relatório de execução da obra juntamente a comprovação do cumprimento de condicionantes, inclusive com fotografias;
6. Caso as atividades se encerrem antes do prazo desta Autorização a SMARHCT/DG deverá ser informada;

Marco Antônio Diniz Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SUPRe **Informações do Documento**

Código de verificação: **5R2X-3YQX-ZB17-34MX**
Documento capturado em 20/08/2026 09:13:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
Hash (SHA256): 87550c9d05ca14859f20d79d9faaaa6605cfbb516f73d36ac2c6b33bba90e0b2
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/5R2X-3YQX-ZB17-34MX.

LOGIN E SENHA SUPRe

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIA GUEDES OLIVEIRA** (***.900.374-**), **Secretário(a) Adjunto(a) de Planejamento, de Desenvolvimento Econômico, Industria e Comércio**, em 20/08/2026 09:13:41 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. **IP:.**177.87.106.105

Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade informando o identificador: **5R2X-3YQX-ZB17-34MX**.
Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: https://validar.iti.gov.br.

DOC. ID.: 5R2X-3YQX-ZB17-34MX - SUPRe - NATO-DIGITAL . PÁGINA 3/3. Referência: Processo n.º **1300.012366.2026.**